PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 021/2020/GAB

Lapa, 16 de Janeiro de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 006/2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente complementação de valores das contratação de Operação de Crédito nº 0501.973-89 e nº 0501.723-54 – Programa Pró-Transporte – obras de qualificação viária no Município da Lapa.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

AGIR COMO PRAXE
20/01/2020
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 23/2020
Data: 16/01/2020 - Horário: 14:56
Administrativo

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por: SAMIRA KARAM SEMAAN 647.825.659-68
assinado digitalmente 16/01/2020 12:13:38

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2020 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5e207dc485ae7.

PROJETO DE LEI N° 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente complementação de valores das contratação de Operação de Crédito nº 0501.973-89 e nº 0501.723-54 – Programa Pró-Transporte – obras de qualificação viária no Município da Lapa.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 14.049.998,23 (Quatorze Milhões, Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais, e Vinte e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

11.07 Departamento de Pavimentação

15.451.0011.1044 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017)
49: 4.4.90.51.00.00.636 – Obras e Instalações R$ 8.459.783,70

15.451.0011.1045 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017)
409: 4.4.90.51.00.00.637 – Obras e Instalações R$ 5.590.214,53

TOTAL..... R$14.049.998,23

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a:

Operação de Crédito da fonte 636	R$ 8.459.783,70
Operação de Crédito da fonte 637	R$ 5.590.214,53
TOTAL.....	**R$14.049.998,23**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Janeiro de 2020.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do municipio da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2020 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5e207dc485ae7.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 14.049.998,23(Quatorze Milhões, Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais, e Vinte e Três Centavos).

O presente Projeto de Lei refere-se a contratação de Operação de Crédito - números 0501.973-89 e 0501.723-54, junto à Caixa Econômica Federal, ambos do – Programa Pró-Transporte – obras de qualificação viária no Município da Lapa.

Os projetos de engenharia já estão aprovados na CEF e as consultas já foram selecionadas pelo Ministério das Cidades, para tanto é necessário ser aprovado também na Secretaria do Tesouro Nacional e uma das exigências é que no orçamento deve conter o total do contrato em cada vínculo.

Informamos que os valores a Operação de Crédito perfazem os montantes de R$ 8.559.783,70 e R$ 5.690.214,53 respectivamente e que na LOA de 2020 já existem os valores de R$ 100.000,00 em cada referência, por isso o pedido de complementação através deste Projeto de Lei.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por Operação de Crédito, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 16 de Janeiro de 2020.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2020 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c atende.net/p5e207dc485ae7